

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO No 150, DE 2007

Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 20 da Constituição Federal.

Autor: Deputado Albano Franco e outros
Relator: Deputado **EDUARDO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Emenda à Constituição, cujo primeiro signatário é o nobre Deputado Albano Franco, que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 20 da Constituição Federal.

Assegura aos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos e de minerais radioativos e materiais nucleares para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, b e art. 202) determina que a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação se pronuncie acerca da admissibilidade de proposta de emenda à Constituição.

A Constituição para ser alterada exige o apoioamento de, no mínimo, a terça parte dos membros da Casa. Assim, a proposição em

análise foi adequadamente apresentada, tendo sido confirmadas cento e setenta e seis assinaturas válidas, conforme atesta certidão do órgão competente, Secretaria-Geral da Mesa.

De outra parte, não há óbice circunstancial que impeça a regular tramitação da proposição. O País encontra-se em plena normalidade político-institucional, não estando em vigor intervenção federal, estado de defesa, nem estado de sítio.

Outrossim, a proposta não afronta as cláusulas pétreas previstas no § 4º do art. 60 da Constituição Federal, uma vez que não se observa na proposição qualquer tendência para abolição da forma federativa do Estado, do voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos Poderes ou dos direitos e garantias individuais.

No que se refere à técnica legislativa, não há comentários a serem feitos.

Isto posto, nosso voto é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 150, de 2007.

Sala da Comissão, em de

Deputado **EDUARDO CUNHA**